## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 3442/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2\mathbb{Q}$ , inciso X, do Decreto  $n\mathbb{Q}$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4\mathbb{Q}$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n\mathbb{Q}$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo  $n\mathbb{Q}$  030.003629/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 103.684,90 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 145/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

 $\sim$  /

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARCIO VIEIRA LOBO Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

 $\bigcap$ 

.JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro